



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2026-SME**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260601/0002-42**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERÁRIAS DE CLÁSSICOS BRASILEIROS E OBRAS LITERÁRIAS DE REGIONAL, COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS, DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Acervo Literário Físico (1.000 obras em 3 módulos)	6,00	Unidade
acervo literário físico (1.000 obras em 3 módulos)			
2	Módulo Literário em MDF (prateleiras e nichos)	18,00	Unidade
módulo literário em mdf (prateleiras e nichos)			
3	Impressora Multifuncional Ecotank Wi-Fi Tanque de Tinta	6,00	Unidade
impressora multifuncional ecotank wi-fi tanque de tinta			
4	Mapoteca (4 mapas) + Murais Informativos (2 painéis)	6,00	Unidade
mapoteca (4 mapas) + murais informativos (2 painéis)			
5	Mesa Tecnológica em MDF para Estação de Monitor	6,00	Unidade
mesa tecnológica em mdf para estação de monitor			
6	Computador Desktop Intel Core i5 c/ Monitor, Teclado e Mouse	24,00	Unidade
computador desktop intel core i5 c/ monitor, teclado e mouse			
7	Tablet Android 7" 2GB+32GB 3G	180,00	Unidade





tablet android 7" 2gb+32gb 3g			
8	Cadeira Fixa com Estrutura Metálica e Assento em Polipropileno	36,00	Unidade
cadeira fixa com estrutura metálica e assento em polipropileno			
9	Notebook Intel Core i5 (8ª Geração) SSD 240GB	6,00	Unidade
notebook intel core i5 (8ª geração) ssd 240gb			
10	Biblioteca Virtual com no mínimo 4.000 Conteúdos Digitais	6,00	Unidade
biblioteca virtual com no mínimo 4.000 conteúdos digitais			
11	Software para Catalogação e Gestão de Empréstimo de Livros	6,00	Unidade
software para catalogação e gestão de empréstimo de livros			
12	Plataforma para Criação de Questionários Online	6,00	Unidade
plataforma para criação de questionários online			
13	Aplicativo Android para Acesso ao Catálogo Digital	6,00	Unidade
aplicativo android para acesso ao catálogo digital			
14	Módulo Tecnológico em MDF com Portas (organização de equipamentos)	6,00	Unidade
módulo tecnológico em mdf com portas (organização de equipamentos)			
15	Tela Interativa 55" 4K com Sistema Operacional Integrado	6,00	Unidade
tela interativa 55" 4k com sistema operacional integrado			
16	Sistema de Som Ativo com Alto-Falante 8" e Driver de Titânio	6,00	Unidade
sistema de som ativo com alto-falante 8" e driver de titânio			
17	Microfone Sem Fio Duplo com Receptor	6,00	Unidade
microfone sem fio duplo com receptor			
18	Capacitação Pedagógica para Professores — 32 horas (Contação de Histórias e Biblioteca Digital)	6,00	Serviço
capacitação pedagógica para professores — 32 horas (contação de histórias e biblioteca digital)			

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acervo Literário Físico (1.000 obras em 3 módulos)	6.0	Unidade	R\$ 28.659,53	R\$ 171.957,18





Especificação: Acervo Literário Físico (1.000 obras em 3 módulos)					
2	Módulo Literário em MDF (prateleiras e nichos)	18.0	Unidade	R\$ 7.108,00	R\$ 127.944,00
Especificação: Módulo Literário em MDF (prateleiras e nichos)					
3	Impressora Multifuncional Ecotank Wi-Fi Tanque de Tinta	6.0	Unidade	R\$ 2.410,71	R\$ 14.464,26
Especificação: Impressora Multifuncional Ecotank Wi-Fi Tanque de Tinta					
4	Mapoteca (4 mapas) + Murais Informativos (2 painéis)	6.0	Unidade	R\$ 4.661,58	R\$ 27.969,48
Especificação: Mapoteca (4 mapas) + Murais Informativos (2 painéis)					
5	Mesa Tecnológica em MDF para Estação de Monitor	6.0	Unidade	R\$ 6.057,89	R\$ 36.347,34
Especificação: Mesa Tecnológica em MDF para Estação de Monitor					
6	Computador Desktop Intel Core i5 c/ Monitor, Teclado e Mouse	24.0	Unidade	R\$ 4.486,33	R\$ 107.671,92
Especificação: Computador Desktop Intel Core i5 c/ Monitor, Teclado e Mouse					
7	Tablet Android 7" 2GB+32GB 3G	180.0	Unidade	R\$ 1.427,99	R\$ 257.038,20
Especificação: Tablet Android 7" 2GB+32GB 3G					
8	Cadeira Fixa com Estrutura Metálica e Assento em Polipropileno	36.0	Unidade	R\$ 499,05	R\$ 17.965,80
Especificação: Cadeira Fixa com Estrutura Metálica e Assento em Polipropileno					
9	Notebook Intel Core i5 (8ª Geração) SSD 240GB	6.0	Unidade	R\$ 5.002,27	R\$ 30.013,62
Especificação: Notebook Intel Core i5 (8ª Geração) SSD 240GB					
10	Biblioteca Virtual com no mínimo 4.000 Conteúdos Digitais	6.0	Unidade	R\$ 58.609,87	R\$ 351.659,22
Especificação: Biblioteca Virtual com no mínimo 4.000 Conteúdos Digitais					
11	Software para Catalogação e Gestão de Empréstimo de Livros	6.0	Unidade	R\$ 50.190,95	R\$ 301.145,70
Especificação: Software para Catalogação e Gestão de Empréstimo de Livros					
12	Plataforma para Criação de Questionários Online	6.0	Unidade	R\$ 22.782,98	R\$ 136.697,88
Especificação: Plataforma para Criação de Questionários Online					
13	Aplicativo Android para Acesso ao Catálogo Digital	6.0	Unidade	R\$ 22.244,29	R\$ 133.465,74
Especificação: Aplicativo Android para Acesso ao Catálogo Digital					





14	Módulo Tecnológico em MDF com Portas (organização de equipamentos)	6.0	Unidade	R\$ 6.268,67	R\$ 37.612,02
Especificação: Módulo Tecnológico em MDF com Portas (organização de equipamentos)					
15	Tela Interativa 55" 4K com Sistema Operacional Integrado	6.0	Unidade	R\$ 26.650,40	R\$ 159.902,40
Especificação: Tela Interativa 55" 4K com Sistema Operacional Integrado					
16	Sistema de Som Ativo com Alto-Falante 8" e Driver de Titânio	6.0	Unidade	R\$ 2.659,79	R\$ 15.958,74
Especificação: Sistema de Som Ativo com Alto-Falante 8" e Driver de Titânio					
17	Microfone Sem Fio Duplo com Receptor	6.0	Unidade	R\$ 1.147,10	R\$ 6.882,60
Especificação: Microfone Sem Fio Duplo com Receptor					
18	Capacitação Pedagógica para Professores — 32 horas (Contação de Histórias e Biblioteca Digital)	6.0	Serviço	R\$ 31.403,91	R\$ 188.423,46
Especificação: Capacitação Pedagógica para Professores — 32 horas (Contação de Histórias e Biblioteca Digital)					
<b>Valor total do lote R\$ 2.123.119,56 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)</b>					

**Valor total R\$ 2.123.119,56 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**

Detalhamento dos produtos a serem fornecidos:

a) módulo 1 - literário infantil, contendo 330 (trezentas e trinta) obras de literatura infantil, adequadas às faixas etárias correspondentes, com conteúdo pedagógico e recreativo; módulo 2 - literário infantojuvenil, contendo 330 (trezentas e trinta) obras de literatura infantojuvenil, contemplando diversidade de gêneros textuais e temáticas apropriadas ao público; e módulo 3 - obras literárias, composto por 340 (trezentas e quarenta) obras literárias, sendo 170 (cento e setenta) títulos de clássicos brasileiros e 170 (cento e setenta) títulos de literatura regional. todas as obras deverão ser originais, em língua portuguesa, com isbn, encadernação adequada ao manuseio frequente, impressão de qualidade e em conformidade com as normas editoriais vigentes.

b) módulo literário confeccionado em mdf com espessura mínima de 30 mm (3 cm), na cor branca, com acabamento em pintura uv, bordas revestidas com fita de pvc, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. medidas mínimas de 1,80 m de altura, 1,60 m de comprimento e 0,30 m de profundidade. estrutura composta por 4 (quatro) prateleiras internas e 20 (vinte) divisórias verticais, formando nichos



organizadores, com dimensões aproximadas de 30,5 cm de altura por 25 cm de comprimento cada, adequados para acondicionamento e exposição de livros e materiais didáticos. o móvel deverá apresentar estrutura reforçada, boa estabilidade, fixações resistentes e acabamento uniforme, isento de rebarbas, garantindo segurança e funcionalidade no uso

c) impressora multifuncional ecotank, colorida wi-fi, conexão usb, bivolt; funções: impressora, copiadora, digitalizadora, tipo de multifuncional: tanque de tinta tecnologia de impressão, jato de tinta heat-free micropiezo resolução máxima de impressão iso, 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/carta), velocidade de impressão, até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta), sistemas operacionais, windows vista 7/8/ 8.1/10 ou mais recente (32 bit, 64 bit), windows server 2003 (sp2) ou mais recente mac os x 10.5.8 ou mais recente mac os 11 ou mais recente cópia, velocidade de cópia iso, 7.7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (a4/carta), tamanho máximo da cópia, a4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi manuseio do papel suporte de papel, foto: 10x15 cm (4/6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) tamanhos de papel: padrão, a4, carta, ofício (215.9 x 355.6mm, méxico-ofício (215.9 x 340.4mm), ofício 9 (214.9 x 315mm), fólio (215.9 x 330.2mm), executivo, meia carta, a6. foto 10x15 cm (4x6 in). 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in. envelopes: #10. definido pelo usuário: 54x86 to 215.9x1200mm tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm tipos de papel: comum e papéis especiais capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel a4 capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel a4 voltagem bivolt (ac100 - 240v) dimensões sem embalagem 37,5 x 34,7 x 17,9 cm peso sem embalagem 3,9kg. Conteúdo da embalagem: multifuncional 1kit de garrafas originais (preto, ciano, magenta e amarelo) cabo de alimentação, cabo usb, cd de instalação e softwares e guia de instalação rápida. garantia do produto, instrução para cadastro de garantia estendida, modelo multifuncional uso para papel função, imprimir voltagem bivolt, conexão wi-fi tipo de impressão, tanque de tinta cartucho, refil de tinta cor preta

d) painel 1 - mapoteca, contendo 4 (quatro) mapas, sendo 01 (um) mapa-múndi, 01 (um) mapa do brasil, 01 (um) mapa estadual e 01 (um) mapa municipal, confeccionados em lona vinílica resistente, com impressão em alta resolução, acabamento com reforço nas bordas e dimensões mínimas de 1,20 m x 0,90 m cada; painel 2 - mural para notícias, destinado à fixação de comunicados e informativos, confeccionado em material resistente e de fácil manutenção; e painel





3 - mural institucional, destinado à divulgação de informações da instituição, igualmente confeccionado em material durável, com acabamento adequado, estrutura firme e dimensões compatíveis para instalação em ambiente escolar ou institucional, garantindo funcionalidade, boa visualização e resistência ao uso contínuo

e) mesa tecnológica para estação de monitor: mesa tecnológica confeccionada em mdf de alta resistência, com espessura de 60 mm (6 cm), acabamento na cor branca, medindo 1,80 m de comprimento, 0,90 m de largura e 0,76 m de altura, com estrutura em mdf de espessura mínima de 15 mm, garantindo estabilidade e durabilidade. tampo superior em acm (alumínio composto) na cor branca, com bordas coloridas e acabamento reforçado para maior resistência ao desgaste e melhor padrão estético. deverá possuir estação própria para acomodação de monitor de até 19 (dezenove) polegadas, com dimensionamento adequado para organização dos equipamentos, contendo elementos estruturais com larguras de 8 cm e 4 cm conforme especificação técnica, assegurando reforço estrutural e acabamento uniforme, com montagem e instalação inclusas conforme condições contratuais

f) computador intel core i5, 4gb, ssd 120gb mouse teclado e monitor led 15,4 pol - processador intel core i5 memoria 4gb (1x 4gb) armazenamento ssd 120gb sata iii 550mb/s drives não possui placa mãe gt h61 ddr3 (s,v,r) usbs frontais: 2x usb traseiras: 6x usb vídeo integrado intel hd graphics 2000 (provisto pelo processador) conectores de vídeo 1x hdmi + 1x vga som integrado realtek alc662 hd áudio 5.1 canais rede 10/100mbps realtek 8105e (fast ethernet) sistema operacional linux portas serial e paralela não possui fonte 200w, voltagem bivolt refrigeração cooler fan tipo de conexão usb

g) tablet tab 7 3g 2gb + 32gb 7" android tela 7" wsvga (1024x600)/processador quad-core (4x 1,3 ghz)/memória ram 2 gb /armazenamento interno 32 gb/câmera traseira 2 mp, com flash led/câmera frontal (selfie) 2 mp bateria 3.000 mah (11,4 wh)/conectividade celular 3g wcdma (b1,b5), 2g gsm (b1, b2, b5, b8)\*\*/cartão sim 1x micro sim (3ff)/ armazenamento expansível sim, com cartão micro sd de até 256 gb (vendido separadamente)/conexão wi-fi wi-fi 4 (2,4 ghz)/bluetooth 4.0/rádio fm sim (requer fone de ouvido, não incluso)/sistema operacional android 12 (versão go)/aplicativos compatível com conteúdo disponível no google play/conexão de áudio p2 (3,5 mm)/sensores acelerômetro/localização gps/conexão usb micro usb2.0/dimensões (mm) 187,1 x 107,0 x 9,6/peso líquido (g) 314 g/(tablet com





bateria e acessórios)/conteúdo da embalagem 1x tablet,1x cabo usb-a para micro usb,1x fonte de alimentação usb-a e 1x guia rápido.

h) cadeira fixa, sem braços, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono com espessura mínima de 1,20 mm, soldada pelo sistema mig ou similar, garantindo resistência estrutural e estabilidade, com tratamento antiferruginoso por fosfatização ou equivalente e acabamento em pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa, na cor preta (ou conforme especificação do órgão), assegurando durabilidade, resistência à corrosão e uniformidade no acabamento; assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm, formato anatômico, superfície lisa e lavável, resistente a impactos e deformações, com bordas arredondadas para maior conforto e segurança, fixados à estrutura por meio de parafusos ou rebites metálicos de alta resistência; pés com sapatas plásticas antiderrapantes, resistentes ao desgaste, que evitem danos ao piso e reduzam ruídos; dimensões mínimas de 75 cm de altura total, 43 cm de altura do assento ao piso, 40 cm de largura do assento e 38 cm de profundidade do assento, suportando carga mínima de 120 kg.

i) notebook processador: deverá possuir 01 (um) processador intel core i5 ou superior, mínimo de 8ª geração, com arquitetura x86-64; deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 ghz; deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 ghz; deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm; deverá possuir cache interna de no mínimo 06 mb (seis megabyte); deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 gt/s; memória: deverá possuir memória ram com tecnologia ddr4 ou superior; deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 mhz; deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) gb (gigabytes) de memória instalada; armazenamento: deverá ser padrão ssd (solid state drive); deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240gb (duzentos e quarenta gigabytes); deverá ser padrão nvme m.2 ou sata3 (serial advanced technology attachment); placa mãe: projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de oem especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado; deverá possuir, no mínimo,02 (duas) portas usb (universal serial bus) padrão 2.0 e/ou 3.0; deverá possuir no mínimo 01 (um) slot de memória ddr4 ou superior removível; controladora de vídeo: deverá ser onboard ou offboard; deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi; deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do





tipo hdmi (high- definition m multimedia interface - interface de alta resolução) ou padrão displayport; tela de vídeo: deverá possuir tela com no mínimo 14 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,6 polegadas, widescreen; deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080; mouse: um (01) mouse touchpad padrão; teclado: deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão abnt2; web cam: deverá possuir uma (01) webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p; chassi, fonte e bateria: deverá possuir fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100-240v (bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento; a bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas; o notebook deverá pesar no máximo 1,8kg; conectividade: deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, onboard, padrão gigabit ethernet 10/100/1000 mbps; deve possuir conectividade wireless onboard; áudio: deverá possuir placa de som onboard; quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência; drivers: deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema; a documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma português (do brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

j) biblioteca virtual em plataforma digital online, contendo, no mínimo, 4.000 (quatro mil) obras digitais, compreendendo e-books, audiobooks, filmes e vídeos educacionais, com acervo multidisciplinar destinado a apoio pedagógico e educacional, acessível via internet por meio de computadores e dispositivos móveis, com acesso simultâneo para múltiplos usuários mediante autenticação individual, sistema de busca avançada, leitura e reprodução em streaming com recursos interativos (marcação, anotações e ajuste de visualização), painel administrativo com relatórios gerenciais de utilização, acervo devidamente licenciado, atualização periódica durante a vigência contratual, suporte técnico e





conformidade com a legislação vigente, inclusive no que se refere à segurança da informação e à lei geral de proteção de dados (Lgpd).

k) licença de uso de software online para catálogo de livros físicos com gestão de empréstimos e histórico: licença/permissão de uso de software online destinado ao cadastro, catalogação e organização de acervo de livros físicos, contemplando funcionalidades de gerenciamento de usuários (administradores, bibliotecários e leitores), registro detalhado das obras (título, autor, editora, isbn, ano, categoria e quantidade de exemplares), controle de disponibilidade em tempo real, gestão de empréstimos e devoluções com definição de prazos, aplicação de regras de renovação e reserva, registro automático de histórico de movimentações por usuário, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos, armazenamento seguro de dados em ambiente em nuvem, controle de acesso individualizado mediante login e senha, compatibilidade com computadores, tablets e dispositivos móveis, além de suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual.

l) permissão de uso de plataforma para criação e gestão de questionários online: licença/permissão de uso de plataforma digital destinada à criação, aplicação e gerenciamento de questionários e avaliações online, com acesso individualizado por meio de login e senha para alunos, contemplando cadastro e gerenciamento de usuários (administradores, professores e alunos), controle de acesso seguro com autenticação individual, possibilidade de elaboração de questionários personalizados com múltiplos tipos de questões (objetivas, discursivas, múltipla escolha, verdadeiro ou falso, entre outras), definição de tempo para realização das avaliações, programação de liberação e encerramento automático, correção automática quando aplicável, geração de relatórios de desempenho individuais e consolidados, armazenamento seguro de dados em ambiente online, compatibilidade com computadores, tablets e dispositivos móveis, além de suporte técnico e atualizações durante o período de vigência contratual.

m) licença de uso de aplicativo nativo para android com acesso ao catálogo digital por categorias: licença/permissão de uso de aplicativo nativo para sistema operacional android, destinado ao acesso e consulta de catálogo digital organizado por categorias, permitindo navegação intuitiva por áreas temáticas, pesquisa por título, autor, palavra-chave ou código de identificação, visualização de informações detalhadas dos itens, controle de acesso individualizado mediante login e senha, sincronização em tempo real com base de dados online, compatibilidade com diferentes versões do sistema android e dispositivos móveis, armazenamento





seguro das informações, além de suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações evolutivas durante o período de vigência contratual.

n) módulo tecnológico em mdf: módulo confeccionado em mdf com espessura de 30 mm (3 cm), acabamento na cor branca, medindo 1,80 m de altura, 1,20 m de comprimento e 0,30 m de largura. estrutura reforçada, composta por 01 (uma) prateleira interna e 03 (três) divisórias, proporcionando adequada organização de equipamentos e materiais. dotado de 02 (duas) portas com sistema de abertura funcional e ferragens resistentes, garantindo durabilidade, estabilidade e acabamento uniforme, indicado para ambientes educacionais, tecnológicos ou administrativos.

o) tela interativa 55" ultra hd com ops windows integrado - nova: equipamento novo, de primeiro uso, comprovado por nota fiscal, não sendo aceita adaptação de tv. display de 55", resolução mínima 4k uhd (3840 x 2160 @ 60hz), tecnologia d-led, brilho mínimo 350 cd/m<sup>2</sup>, contraste mínimo 4.000:1, profundidade de cor 10 bits, tempo de resposta máximo 8 ms, ângulo de visão 178° (h/v) e vida útil mínima de 40.000 horas. touch infravermelho com até 40 toques simultâneos, precisão ±1 mm, permitindo escrita com dedo ou caneta; vidro temperado antirreflexo mínimo 4 mm, dureza nível 7. sistema operacional mínimo android 14, memória mínima 4gb ram e 32gb rom, alto-falantes 2x15w, alimentação ac 100-240v. câmera frontal integrada mínimo 48mp e no mínimo 06 microfones embutidos. slot ops com módulo windows incluso, processador mínimo intel i5, 8gb ram e ssd mínimo 128gb, integrado sem cabos externos adicionais. entradas mínimas: usb-c, hdmi, usb, touch, rj45, rs232, tf card, line out e coaxial. compatível com instalação de aplicativos (play store/apk), suporte a arquivos office e pdf, recursos de ia nativa para transcrição, geração de atas e tradução automática. acompanha 01 caneta touch e 01 suporte pedestal móvel em aço com rodízios do mesmo fabricante. inclui assistência técnica in loco e treinamento presencial.

p) sistema de som ativo com alto-falante 08" e driver de titânio: sistema de sonorização ativo composto por alto-falante de 8 (oito) polegadas, acompanhado de driver de titânio de alta eficiência, configuração de 2 (duas) vias com biamplificação interna. possui seção de pré-amplificação com múltiplos canais de entrada, cada um com controle de nível individual, permitindo ajuste independente de sinal. seção master equipada com equalização de 2 (duas) bandas e saída mix out para interligação com outros equipamentos de áudio. conectividade versátil, compatível com diferentes fontes de sinal, garantindo flexibilidade de uso em ambientes





educacionais, corporativos ou eventos, com alimentação bivolt automática e gabinete resistente de uso profissional.

q) microfone sem fio duplo com receptor para uso vocal: sistema de microfone sem fio recomendado para aplicação vocal, composto por 02 (dois) microfones de mão (handheld) e 01 (um) receptor compatível. opera em faixa de frequência mínima de 80 hz e máxima de 18.000 hz, com alta resolução e fidelidade sonora. sistema de transmissão sem fio estável, com baixo nível de ruído e interferência, adequado para uso em ambientes educacionais, corporativos e eventos. acompanha receptor com saídas de áudio compatíveis com sistemas de som profissionais, cabo de conexão mínimo de 45 cm, alimentação conforme padrão do fabricante e estrutura resistente para uso contínuo.

r) capacitação em contação de histórias e uso pedagógico de biblioteca digital – 32 horas: contratação de serviço especializado para realização de formação técnico-pedagógica com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, destinada a professores, mediadores de leitura e demais profissionais da educação, contemplando fundamentação teórica e prática em técnicas de contação de histórias (expressão vocal, corporal e interpretação), mediação de leitura, seleção e exploração de obras literárias, planejamento de ações de incentivo à leitura e aplicação pedagógica de biblioteca digital. a capacitação deverá incluir oficinas práticas, estudos de caso, elaboração de plano de ação, material didático, certificação, relatórios de execução e instrutor(es) com experiência comprovada na área, podendo ser realizada em formato presencial, híbrido ou online, conforme definição contratual.

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.123.119,56 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)





1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

### **Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as





condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Acopiara.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15( quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,





devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;





- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos





da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais





demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta





contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.





9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Acopiara/CE

